DECRETO Nº 13.887, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.674.837,29 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.674.837,29 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 – Fonte100 Sentenças Judiciais.....R$125.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.40.00 - F. 0658 – Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$200,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0786 – Fonte100 Material de Consumo.....R$310.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.93.00 - F. 0910 -123 Indenizações e Restituições.....R$30.612,29

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0933 – Fonte102 Material de Consumo.....R$30.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0939 – Fonte159 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$58.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0944 – Fonte155 Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.92.00 - F. 1026 – Fonte155 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$43.760,00

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1031 – Fonte123 Material de Consumo.....R$499.965,00
3.3.90.30.00 - F. 1031 – Fonte155 Material de Consumo.....R$100.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00 - F. 1074 – Fonte159 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$78.300,00
3.3.90.32.00 - F. 1074 – Fonte255 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$53.00,00

3.3.90.40.00 - F. 1079 – Fonte 159Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$12.000,00

02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

3.3.91.39.00 - F. 1085 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$284.000,00

Total.....R$1.674.837,29

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.92.00 - F. 0659 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$200,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0788 - Obras e Instalações.....R$310.000,00

02.12.02.10.302.0011.1432 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO

4.4.90.51.00 - F. 0961 – Fonte123 Obras e Instalações.....R$530.577,29

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.90.32.00 - F. 0967 – Fonte159 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$148.300,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1024 – Fonte155 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$193.760,00

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 - F. 1032 – Fonte102 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$439.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1078 –Fonte255 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$53.000,00

Total.....R$1.674.837,29

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/08/2020.

Divinópolis, 07 de agosto de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município